



Município de Vitorino

Estado do Paraná

Projeto de Lei 056, de 16 de outubro de 2017

Súmula: Altera a Lei Municipal 1352/2014, na forma em que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º. Os §§ 1º e 3º do artigo 3º da Lei 1352, de 7 de março de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.....

.....

§ 1º. A designação para exercício das funções gratificadas a que alude esta lei confere ao servidor designado o direito subjetivo à percepção da gratificação.

.....

§ 3º. Nas hipóteses dos incisos IV a VII do artigo 1º, os servidores que operem em caráter permanente mais de um tipo de veículo terão direito à percepção de apenas uma gratificação, podendo optar por aquela de maior valor.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de outubro de 2017.


Juárez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná

Mensagem ao Projeto de Lei 056, de 16 de outubro de 2017

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Servimo-nos da presente mensagem para encaminhar a esta colenda Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei 056, que altera disposições da Lei Municipal 1352, de 7 de março de 2014, que cria várias funções gratificadas.

A finalidade da proposição consiste basicamente em retirar a discricionariedade da Administração em conferir o direito à gratificação (o que poderia estimular decisões arbitrárias), bem como de deixar clara a proibição de acúmulo da percepção de algumas gratificações (aquelas a que fazem jus os operadores de máquinas). Como se vê, a proposição se fundamenta no princípio impessoalidade, no primeiro caso, e no princípio da razoabilidade e proporcionalidade, no segundo.

Sendo assim, e considerando ser matéria de relevante importância pedimos a vossa imprescindível colaboração no sentido de apreciar esta matéria, em regime de urgência.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 16 de outubro de 2017.




Juarez Votri
Prefeito Municipal